

APOROFOBIA E EXCLUSÃO SOCIAL: DESAFIO AOS DIREITOS SOCIAIS E O PAPEL TRANSFORMADOR DA EDUCAÇÃO

Adriani Peçanha de Morais

Faculdade São Paulo de Presidente Venceslau
<https://orcid.org/0009-0002-9897-7145>
E-mail: drymorais36@hotmail.com

Alessandra dos Santos Henrique de Sousa

Faculdade São Paulo Presidente Venceslau
<https://orcid.org/0009-0009-0021-2146>
E-mail: sousaalessandra210@gmail.com

Bianca Bueno Tavares Avelino

Faculdade São Paulo de Presidente Venceslau
<https://orcid.org/0009-0008-9203-5724>
E-mail: bianca92bueno@gmail.com

Isabela Dias Monghine

Faculdade São Paulo de Presidente Venceslau
<http://1533497194868729>
<https://orcid.org/0009-001-3129-0800>
E-mail: professoraisabelamonghine@gmail.com

Gabriela da Silva Santos

Faculdade São Paulo de Presidente Venceslau
<https://orcid.org/0009-0007-5302-0223>
E-mail: gs189236@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4-17>

RESUMO: Este artigo nasceu das reflexões de um grupo de alunas do curso de Pedagogia sobre a relação entre direitos sociais e aporofobia, definida por Adela Cortina (2022) como aversão e exclusão das pessoas pobres. O estudo visa analisar o impacto da aporofobia na exclusão social e na violação de direitos sociais básicos. A metodologia fundamenta-se em uma revisão bibliográfica, com foco em temas como pobreza, aporofobia, capitalismo e direitos humanos e sociais. Os resultados apontam para a existência de uma aporofobia implícita em diversos setores da sociedade, o que ressalta a necessidade de uma reavaliação nas percepções governamentais. O artigo também destaca o papel dos professores no tocante à aporofobia. No ambiente escolar, os educadores podem promover uma visão crítica sobre a exclusão social, questões socioeconômicas e seus impactos. Através de uma educação crítica e problematizadora das questões políticas e sociais, os professores têm o potencial de formar cidadãos mais conscientes e sensíveis às injustiças e garantias dos direitos sociais. Além disso, o estudo critica a atuação insuficiente do Estado brasileiro na garantia de condições mínimas de vida para a população pobre, cuja vulnerabilidade é acentuada pela omissão governamental, como interessa o capitalismo. Conclui-se que a aporofobia é um desafio significativo no Brasil, sendo necessárias mudanças urgentes nas políticas públicas e nas atitudes sociais para combater o preconceito e a exclusão, reafirmando a importância do conceito de aporofobia e luta de classes no contexto brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Aporofobia. Direitos Sociais. Pobreza. Ineficácia do Estado.

APOROPHOBIA AND SOCIAL EXCLUSION: CHALLENGE TO SOCIAL RIGHTS AND THE TRANSFORMATIVE ROLE OF EDUCATION

ABSTRACT: This article was born from the reflections of a group of Pedagogy students on the relationship between social rights and aporophobia, defined by Adela Cortina (2022) as aversion to and exclusion of poor people. The study aims to analyze the impact of aporophobia on social exclusion and the violation of basic social rights. The methodology is based on a bibliographical review, focusing on topics such as poverty, aporophobia, capitalism and human and social rights. The results point to the existence of implicit aporophobia in different sectors of society, which highlights the need for a reassessment of government perceptions. The article also highlights the role of teachers in relation to aporophobia. In the school environment, educators can promote a critical view of social exclusion, socioeconomic issues and their impacts. Through critical education that problematizes political and social issues, teachers have the potential to form citizens who are more aware and sensitive to injustices and guarantees of social rights. Furthermore, the study criticizes the insufficient performance of the Brazilian State in guaranteeing minimum living conditions for the poor population, whose vulnerability is accentuated by government omission, as is the interest of capitalism. It is concluded that aporophobia is a significant challenge in Brazil, requiring urgent changes in public policies and social attitudes to combat prejudice and exclusion, reaffirming the importance of the concept of aporophobia and class struggle in the Brazilian context.

KEYWORDS: Aporophobia. Social Rights. Poverty. State ineffectiveness.

INTRODUÇÃO

A persistente desigualdade social no Brasil é frequentemente reforçada por atitudes discriminatórias em relação às pessoas em situação de pobreza. A aporofobia, termo cunhado por Adela Cortina (2022), refere-se à aversão e rejeição direcionadas a indivíduos economicamente desfavorecidos, resultando na exclusão social e na violação de seus direitos fundamentais. No contexto brasileiro, onde os direitos sociais como educação, saúde, moradia e assistência são constitucionalmente garantidos, a aporofobia representa um desafio crítico para a efetivação desses direitos.

Este artigo surge de reflexões realizadas no curso de Licenciatura em Pedagogia, nas quais um grupo de alunas foi incentivado a investigar a relação entre direitos sociais e aporofobia. A pergunta de pesquisa que orienta este estudo é: De que maneira a aporofobia impacta a percepção e a efetivação dos direitos sociais da população pobre? O objetivo central é analisar como o sistema capitalista contribui para a perpetuação da aporofobia e de que forma as políticas públicas podem ser reestruturadas para combater

a exclusão social e promover a inclusão dos mais pobres em uma sociedade que valoriza a produção e o consumo.

A partir de uma revisão bibliográfica abrangente, que explora temas como pobreza, aporofobia, população em situação de rua e direitos humanos e sociais, buscou-se entender como a aporofobia se manifesta de forma implícita em diversos setores da sociedade. A justificativa para essa pesquisa reside na necessidade urgente de identificar e confrontar as barreiras que impedem a inclusão e a dignidade das populações vulneráveis. Adicionalmente, o artigo explora o papel crucial dos professores no combate à aporofobia no ambiente escolar, onde podem promover valores de empatia e igualdade e incentivar uma visão crítica sobre as causas e consequências da exclusão socioeconômica. Também se critica a insuficiência da atuação estatal na garantia de condições mínimas de vida digna, destacando como a omissão do Estado agrava a vulnerabilidade da população pobre.

Para organizar a discussão, o artigo será estruturado em subtítulos que abordarão os conceitos de aporofobia e sua relação com os direitos sociais, a importância da garantia desses direitos para a promoção da dignidade humana, as políticas públicas necessárias para enfrentar a aporofobia, a ineficácia do Estado em assegurar condições mínimas de vida e a conscientização da sociedade no combate a essa forma de discriminação. Por fim, será destacado o papel dos educadores como agentes de mudança, ressaltando como a educação pode ser um poderoso instrumento na desconstrução de estigmas e na promoção de uma cultura de respeito e inclusão.

Ao evidenciar esses aspectos, o estudo busca reforçar a relevância do conceito de aporofobia e a urgência de consciência política e social para mudanças nas políticas públicas e nas atitudes sociais para garantir os direitos sociais básicos no Brasil.

A AVERSÃO AOS POBRES QUE GANHA NOME: APOROFOBIA

O nome que a gente dá e as palavras que escolhemos para nomeá-las definem o que as coisas são, mesmo quando não podemos vê-las ou tocá-las. É como se a palavra desenhasse no ar a imagem, a ideia, o sentimento. Este é um dos poderes da palavra: traduzir o que sentimos e pensamos. Aporofobia é uma palavra nova, que define e explica um sentimento que existe há muito tempo, mas que não sabíamos como explicar (Franco; Lollo, 2023, p.45)

A aporofobia, um termo criado por Adela Cortina (2022), refere-se à rejeição e aversão direcionadas aos pobres. A palavra "aporofobia" combina o termo grego "áporos," que significa "pobre" ou "desamparado", com "fobia", que remete a "aversão" ou "medo". Esse conceito, embora recente, nomeia um sentimento de rejeição aos pobres que existe há muito tempo e que frequentemente passa despercebido nas análises de preconceito. Para Cortina, a aporofobia se diferencia de outras formas de discriminação, pois sua raiz está na rejeição da pobreza e na exclusão de quem não possui recursos materiais, ao invés de se basear em características étnicas, culturais ou de gênero.

A autora argumenta que a aporofobia é uma questão social profunda que impacta diretamente a democracia e os direitos humanos, desumanizando os pobres e os afastando da participação social. Ela analisa como a aporofobia se manifesta em várias esferas, desde políticas públicas até interações diárias, e destaca que o preconceito contra os pobres é reforçado pela crença de que esses indivíduos são culpados por sua própria condição, o que alimenta uma visão social que os desvaloriza e marginaliza. Esse preconceito não é apenas uma questão individual, mas está enraizado em estruturas capitalistas que privilegiam aqueles que já têm recursos, perpetuando a exclusão dos mais vulneráveis.

Embora a hostilidade contra pessoas em situação de pobreza seja evidente, as justificativas para esse comportamento costumavam ser mascaradas, sem nunca se referirem diretamente à condição de pobreza. O mesmo aconteceu com o racismo e a xenofobia, que agora possuem designações próprias, o que torna importante que esses contextos sociais não continuem ignorados. É fundamental desconstruir essa visão distorcida da realidade, mantida por grupos dominantes para preservar sua posição de poder. Como observa Cortina, inspirado nas ideias marxistas, "a ideologia é mais eficiente quando se mantém silenciosa, pois não há como denunciá-la" (Cortina, 2022, p. 22).

Cortina argumenta que as vítimas de discriminação são reconhecidas não por suas características individuais, mas por sua associação a grupos específicos que geram repulsa e desprezo. Essa distinção revela um preconceito social profundo que marginaliza os pobres, negando-lhes sua humanidade e direitos sociais básicos. Reconhecer e enfrentar a aporofobia é essencial na luta contra a pobreza, exigindo uma transformação significativa na forma como a sociedade vê e trata aqueles que estão em situações marginalizadas, como as pessoas em situação de rua sendo o principal alvo.

O debate sobre aporofobia é relativamente recente, recebendo atenção a partir de 2017. (Biandaro, Silva, 2024) Desde então, o meio acadêmico tem se esforçado para investigar sua abrangência e desenvolver novas abordagens sobre o assunto. Embora já existam estudos significativos sobre a população em situação de rua, esse campo ainda carece de pesquisas mais aprofundadas. Essa busca por um entendimento mais completo ressalta a necessidade de expandir o conhecimento e a sensibilização sobre essas questões, visando enfrentar de maneira eficaz os desafios impostos pela aporofobia e pela vulnerabilidade extrema vivida nas ruas.

A pobreza está profundamente conectada aos direitos humanos, já que a pobreza extrema impede que esses direitos sociais sejam plenamente exercidos. A discussão sobre pobreza não é um assunto recente em nossa sociedade; pelo contrário, trata-se de uma realidade persistente e crescente, esse fenômeno envolve a falta de capacidades essenciais. Essas capacidades são fundamentais para que as pessoas possam desfrutar de suas liberdades e viver vidas que consideram significativas.

Além disso, os indivíduos em situação de pobreza enfrentam desigualdades de oportunidades e frequentemente são responsabilizados por sua condição, como se a pobreza fosse uma escolha pessoal. No entanto, surge a pergunta: como alguém nessa situação pode buscar alternativas melhores quando a maior parte de seu tempo é ocupada pela preocupação com a próxima refeição ou com o local para dormir? Como se espera que isso seja possível, considerando que essas pessoas não dispõem dos recursos necessários para mudar sua realidade?

POROFOBIA E DIREITOS SOCIAIS: A INEFICÁCIA DO ESTADO E A LÓGICA CAPITALISTA

Os direitos sociais representam o compromisso de uma nação com a dignidade e a cidadania de seus cidadãos. No Brasil, a Constituição de 1988 estabeleceu uma série de direitos sociais fundamentais, prescritos no Art. 6º que precisam ser regulamentados por outras leis, mas que definem a essência daquilo que a nação compromete-se a garantir. Entre eles estão o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, a moradia, ao lazer, a segurança, a previdência social, proteção à maternidade, à infância e a assistência aos

desamparados (Lenza, 2012).

Direito à educação: direito de cada pessoa ao desenvolvimento pleno, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. [...] A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Direito à saúde: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Direito à alimentação: Direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população; Direito ao trabalho: direito a trabalhar, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. [...]. Trata-se, sem dúvida, de importante instrumento para programar e assegurar a todos uma existência digna. O Estado deve fomentar uma política econômica não recessiva, tanto que, dentre os princípios da ordem econômica, destaque-se a busca do pleno emprego (art. 170, VIII). Aparece como fundamento da República (art. 1º, IV), e a ordem econômica, conforme os ditames da justiça social fundam-se na valorização do trabalho humano e na livre-iniciativa. Direito à moradia: direito a uma habitação permanente que possua condições dignas para se viver; Direito ao lazer: direito ao repouso e aos lazeres que permitam a promoção social e o desenvolvimento sadio e harmonioso de cada indivíduo; Direito à segurança: direito ao repouso e aos lazeres que permitam a promoção social e o desenvolvimento sadio e harmonioso de cada indivíduo; Direito a previdência social: direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. 119 [...]. É um conjunto de direitos relativo à seguridade social. Direito à maternidade e a infância: direito da mulher, durante a gestação e o pós-parto, e de todos os indivíduos, desde o momento de sua concepção e durante sua infância, à proteção e à prevenção contra a ocorrência de ameaça ou violação de seus direitos; Direito à assistência aos desamparados: Direito de qualquer pessoa necessitada à assistência social, independentemente da contribuição à seguridade social. Os direitos sociais são fundamentais e servem de base para a luta cidadã contra as desigualdades, a pobreza e a discriminação, de tal modo que seu reconhecimento certamente habilitará os grupos marginalizados a conquistar uma cidadania plena (Lenza, 2012, p. 1076)

Esses direitos não são apenas garantias legais, mas também refletem a intenção de minimizar as desigualdades e as vulnerabilidades sociais causadas pelo modelo capitalista, promovendo uma vida digna e igualitária para todos. No entanto, a efetivação desses direitos ainda enfrenta barreiras significativas, tanto estruturais quanto sociais,

revelando a ineficácia do Estado em garantir essas condições para a população mais vulnerável.

A ineficácia do Estado em garantir esses direitos sociais pode ser atribuída a vários fatores. Primeiramente, a falta de investimentos e políticas públicas eficazes limita o alcance das ações voltadas para a promoção da inclusão social. Além disso, o sistema econômico e social vigente favorece a concentração de riqueza e a exclusão dos menos favorecidos, mantendo os pobres em um ciclo de marginalização. A aporofobia, nesse contexto, contribui para a perpetuação desse ciclo ao desumanizar e estigmatizar os indivíduos em situação de pobreza, dificultando ainda mais o acesso aos serviços e programas que poderiam melhorar suas condições de vida.

Outro fator que agrava a situação é a forma como a aporofobia permeia as estruturas do próprio Estado e da sociedade. A ideia de que os pobres são “culpados” por sua condição de pobreza reflete-se nas políticas de assistência social, que muitas vezes são insuficientes ou excludentes. Em vez de ver os direitos sociais como instrumentos para a dignidade e a cidadania, o preconceito alimentado pela aporofobia torna as políticas sociais ineficazes, pois essas acabam sendo direcionadas com um viés punitivo e assistencialista, e não como mecanismos de transformação e inclusão. Essa mentalidade restringe a distribuição dos recursos e a implementação dos programas que deveriam ser universais, especialmente em áreas como saúde, educação e assistência aos desamparados.

São marcados pelo estigma de pessoas sujas, violentas, grosseiras, preguiçosas, ladras, aproveitadoras, sofre constantemente preconceitos múltiplos, pois além do fato de serem pessoas pobres, muitas vezes são também negros, estrangeiros, homossexuais, enfim, podem pertencer a mais de um grupo de minorias cujos direitos devem ser protegidos conforme preceitua a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resende; Machado, 2021).

Art. 1º – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Art. 7º – Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer

incitamento a tal discriminação (ONU, 1948).

De acordo com Resende e Machado (2021), embora a Constituição Federal de 1988 e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos promovam princípios de liberdade, igualdade e respeito à diversidade, na prática, o Estado ainda mantém atitudes que revelam abandono, esquecimento ou aversão aos mais pobres. Assim, nesse aspecto, as normas constitucionais acabam se tornando apenas simbólicas, sem eficácia real.

Cortina (2022) argumenta que, para superar a aporofobia, é necessário um esforço coletivo que envolva tanto a sociedade quanto o Estado. É imprescindível que haja uma mudança na forma como enxergamos os pobres, de maneira que eles deixem de ser considerados “pesos” ou “nobodies” e passem a ser vistos como cidadãos de direitos plenos. Uma abordagem ética e inclusiva dos direitos sociais deve priorizar a dignidade humana e a justiça social, garantindo que esses direitos sejam efetivamente acessíveis a todos, independentemente da situação econômica. No entanto, enquanto o Estado permanecer ineficaz na garantia dos direitos sociais e a sociedade continuar influenciada pelo capitalismo, as promessas constitucionais de uma vida digna e justa permanecerão distantes.

Na sociedade de consumidores, quem não é consumidor é descartável. O Estado, ao falhar em fornecer uma rede de proteção social adequada, contribui para a criação de uma classe de ‘excluídos’ que não interessa ao mercado e é vista como peso morto pela sociedade. Esse abandono é útil ao capitalismo, que se estrutura sobre a exploração e exclusão (Bauman, 2004, p. 15).

A partir dessa perspectiva, podemos entender como a ineficácia do Estado em assegurar direitos sociais fundamentais não apenas agrava a exclusão, mas também contribui para a legitimação de um sistema onde a vida humana é mensurada pelo consumo e pela produtividade. Na lógica capitalista descrita por Bauman (2004), o indivíduo que não pode ser explorado economicamente é relegado à condição de “desperdício”, reforçando a aporofobia — o desprezo pelos pobres — como um reflexo estrutural e funcional ao próprio sistema. Esse ciclo de marginalização e invisibilidade social é, em última análise, um produto de políticas públicas insuficientes e da visão de que o valor humano reside na capacidade de gerar lucro.

Desse modo, o fracasso do Estado em garantir a proteção social cria terreno fértil para a discriminação, minando a coesão social e perpetuando a desigualdade. O descaso

do Estado em garantir esses direitos para a população pobre evidencia uma contradição profunda entre os ideais democráticos e a realidade prática do capitalismo e das políticas públicas. Se a Constituição de 1988 compromete o Estado a fornecer esses direitos, por que ainda encontramos milhões de pessoas vivendo sem acesso a condições mínimas de dignidade? Qual é o papel do Estado em uma sociedade em que os direitos dos mais pobres são constantemente negligenciados, enquanto o sistema capitalista promove a concentração de riquezas e agrava as desigualdades?

Quando o Estado recua em suas obrigações de garantir saúde, educação e assistência, delegando ao mercado a responsabilidade por esses setores, quem sofre as consequências? Não é paradoxal que, em uma sociedade onde o Estado afirma proteger a dignidade humana, as políticas econômicas perpetuem a exclusão daqueles que mais precisam? A aporofobia, esse preconceito contra os pobres descrito por Adela Cortina, revela-se aqui como um sintoma de um sistema que valoriza a produção e o consumo, mas trata as pessoas em situação de pobreza como invisíveis, desmerecendo sua condição e culpando-os por sua própria exclusão.

É urgente questionar: quais são as prioridades de um Estado que, em vez de investir em políticas inclusivas, continua a reforçar um modelo econômico que marginaliza os mais vulneráveis? Será que a responsabilidade do Estado termina quando o indivíduo, incapaz de se inserir no mercado, passa a depender de políticas assistenciais mínimas? O capitalismo, com sua busca incessante pelo lucro e pela eficiência, consegue realmente ser compatível com a garantia de direitos para todos? Ou estaria o próprio sistema comprometendo as possibilidades de uma cidadania plena e justa?

APOROFOBIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Quando o indivíduo não consegue ser agente de sua vida, fica à mercê da sorte, de políticas públicas e da caridade (Cortina, 2020).

Uma das manifestações mais claras da aporofobia institucionalizada é a política pública assistencialista e, muitas vezes, punitiva. Em vez de promover políticas de inclusão efetiva, que ofereçam educação de qualidade, capacitação profissional e acesso ao mercado de trabalho, muitas vezes o Estado recorre a ações de curto prazo que apenas

mitigam temporariamente as necessidades dos mais pobres, sem oferecer soluções duradouras. Esse assistencialismo pode ser observado em programas emergenciais que, embora importantes para situações de crise, se tornam ineficazes a longo prazo ao não garantir a autonomia e a sustentabilidade dos cidadãos. Assim, ao invés de criar condições para que todos tenham uma chance justa de alcançar uma vida digna, o Estado fortalece o ciclo de dependência e vulnerabilidade, sustentando a imagem de que os pobres são incapazes de se emancipar.

Um exemplo dessa abordagem limitada é a falta de políticas habitacionais efetivas para as populações em situação de rua. A ausência de moradias dignas representa uma das expressões mais extremas da aporofobia, onde os mais vulneráveis são ignorados ou tratados como indesejados no espaço público. Ao invés de criar um espaço onde a autonomia e a dignidade sejam restauradas, o que vemos é a imposição de soluções rápidas e superficiais, que ignoram a complexidade da questão social e reforçam os estigmas contra os mais vulneráveis. A falta de respeito pela escolha e a coerção promovida pelo Estado apenas perpetuam o ciclo de exclusão, distantes de uma verdadeira inclusão (Bauman, 20024)

Em abril de 2023, a liminar que impedia a prefeitura de São Paulo de remover as barracas montadas por pessoas em situação de rua foi revogada. A partir disso, a prefeitura iniciou a remoção, com o apoio do prefeito Ricardo Nunes, que justificou a ação afirmando que não era aceitável que pessoas vivessem em tais condições. Segundo Nunes, havia alternativas oferecidas pela prefeitura, como albergues e hotéis, para acolher os moradores de rua. No entanto, embora a administração tenha prometido que a ação seria feita de forma humanizada, não foi dada às pessoas a opção de recusar o acolhimento, o que gerou conflitos e indignação entre elas (Albuquerque, 2023).

A violência exercida pelo poder é uma violência que se encontra institucionalizada e serve para preservar uma ordem repressiva. Ela se manifesta quando o Estado falha em desenvolver políticas sociais eficazes para resolver os problemas da população em situação de rua, ou quando, adotando uma postura higienista, implementa medidas de remoção dos moradores de rua dos espaços públicos, tratando essa ação como uma solução para a questão (Costa; Júnior, 2017, p. 32).

A aporofobia também está presente nas políticas de saúde pública, especialmente em áreas periféricas onde o atendimento médico é precário. Quando as políticas de saúde ignoram as regiões e os grupos mais vulneráveis, alimentam a ideia de que esses cidadãos são menos merecedores de cuidados e dignidade. O acesso desigual à saúde pública não é apenas uma questão de negligência, mas de uma aporofobia estrutural, que valoriza as vidas dos mais favorecidos em detrimento das dos mais pobres. Essa prática perpetua uma desigualdade mortal, onde a falta de acesso aos serviços básicos reforça a marginalização e o sofrimento das classes economicamente desfavorecidas (Cerqueira, 2011).

Outro aspecto das políticas públicas onde a aporofobia se manifesta é o sistema de justiça, onde o pobre frequentemente é tratado como culpado, e não como um cidadão em situação de vulnerabilidade. O preconceito em relação à pobreza leva a políticas de segurança pública que muitas vezes criminalizam a miséria, tratando a pobreza como um fator de risco ou como uma ameaça. A adoção de políticas de segurança que priorizam a repressão e o encarceramento ao invés da inclusão e do suporte social revela o quanto a aporofobia está enraizada nos mecanismos estatais. A criminalização da pobreza é uma barreira direta ao acesso à cidadania plena, transformando o Estado de protetor em algo dos mais vulneráveis (Baratta, 2014)

Frente a essa realidade, surgem questionamentos que demandam respostas urgentes: quais são os reais compromissos do Estado com os direitos sociais? Será que as políticas públicas, como são implementadas, realmente se destinam a garantir dignidade e igualdade para todos os cidadãos? Ou será que elas foram desenhadas para manter a estrutura social atual, onde os pobres são vistos como uma massa à parte, relegada a viver às margens da sociedade?

APOROFOBIA E O PAPEL DO PROFESSOR: REFLEXÃO CRÍTICA E NECESSIDADE DE MUDANÇA

A educação é uma das ferramentas mais poderosas no combate à aporofobia, especialmente quando os professores adotam práticas pedagógicas que promovem o respeito, a empatia e a igualdade. Em sala de aula, os educadores têm a oportunidade de questionar os preconceitos e estereótipos associados à pobreza, ajudando os alunos a

desenvolver uma visão crítica sobre a exclusão socioeconômica e os seus impactos. A escola é um espaço onde podem ser desconstruídas as ideias preconcebidas que muitas vezes são reforçadas em casa e na mídia.

Ao sensibilizar os jovens para as injustiças sociais, os professores promovem o desenvolvimento de uma geração mais consciente politicamente, disposta a desafiar seus governantes e lutar por uma sociedade mais justa.

Além disso, a educação inclusiva contribui para a formação de cidadãos sensíveis aos problemas sociais. Professores que incluem temas como aporofobia, desigualdade e justiça social em suas práticas pedagógicas proporcionam uma compreensão mais ampla das dificuldades enfrentadas pelos mais pobres e os efeitos devastadores da exclusão. Em última instância, esses alunos serão futuros eleitores, profissionais e líderes que, com uma formação crítica, terão o poder de influenciar políticas públicas e práticas sociais em favor da igualdade.

A aporofobia não é apenas uma questão individual ou cultural; ela é sustentada por um sistema de políticas públicas insuficientes que falham em garantir condições mínimas de dignidade para a população mais vulnerável. O Estado brasileiro, ao deixar de assegurar o acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, moradia e segurança, contribui para a exclusão e a marginalização dos pobres. Essa omissão não apenas reforça a aporofobia, mas também aprofunda as desigualdades, perpetuando um ciclo de pobreza e exclusão. Políticas assistenciais insuficientes e desarticuladas evidenciam um distanciamento entre as necessidades reais da população e as ações governamentais, revelando a falta de um compromisso efetivo do Estado com a erradicação da pobreza.

É importante questionar: por que o Estado brasileiro ainda não consegue implementar políticas sociais robustas que atendam efetivamente à população pobre? A resposta está na estrutura do sistema econômico, que prioriza o capital e a acumulação de riqueza em detrimento do bem-estar social. Em uma sociedade que valoriza a produtividade e o consumo, aqueles que não podem contribuir economicamente são frequentemente tratados com desdém, relegados a políticas públicas mínimas que não resolvem as causas estruturais de sua exclusão. O Estado, ao invés de oferecer oportunidades de inclusão, contribui para a criminalização da pobreza, tratando os pobres

como "problemas sociais" a serem contidos, e não como cidadãos plenos com direito à dignidade.

A aporofobia se manifesta como um desafio direto aos direitos sociais, minando o próprio conceito de cidadania. O preconceito contra os pobres implica que as necessidades desses indivíduos sejam vistas como menos urgentes ou menos dignas de atenção, o que se reflete na precariedade dos serviços públicos oferecidos a eles. Quando o Estado falha em garantir esses direitos, ele reforça a ideia de que os pobres são menos merecedores de dignidade e respeito, perpetuando sua exclusão e estigmatização.

No Brasil, os direitos sociais estão assegurados pela Constituição de 1988, mas na prática, grande parte da população ainda não tem acesso efetivo a eles. Isso evidencia um descompasso entre o que está escrito na lei e a realidade enfrentada pelos mais pobres. Ao não implementar políticas eficazes para assegurar esses direitos, o Estado se torna cúmplice da exclusão social e da aporofobia, tratando a pobreza como uma responsabilidade individual e ignorando as desigualdades estruturais que a perpetuam.

É fundamental que o Estado brasileiro reavalie suas políticas públicas para que estas sejam verdadeiramente inclusivas e comprometidas com a eliminação da pobreza. O combate à aporofobia requer uma mudança de mentalidade no nível governamental, onde as políticas públicas sejam planejadas e implementadas a partir de uma perspectiva de direitos humanos e dignidade, em vez de focarem apenas em interesses econômicos. Isso implica em uma revisão das prioridades nacionais, colocando a inclusão social e a redução da pobreza como objetivos centrais do desenvolvimento.

Além disso, essa mudança deve ser acompanhada de um esforço para mudar a percepção social da pobreza, que é frequentemente associada à incapacidade individual, em vez de ser compreendida como uma consequência das desigualdades estruturais. Ao educar a sociedade sobre as causas reais da pobreza e as injustiças que ela envolve, será possível fomentar uma visão mais solidária e menos estigmatizante. A educação, concentrada em consciência política e na luta de classes sociais, pode transformar a sociedade brasileira, promovendo uma cultura de empatia e respeito em que os direitos de todos sejam reconhecidos e garantidos.

A responsabilidade pelo combate à aporofobia e pela inclusão social dos mais

pobres não recaem apenas sobre os professores, os quais já desempenham um papel heroico em muitas situações. Trata-se de uma responsabilidade coletiva, que exige uma atuação ativa e contínua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aporofobia, a aversão dos pobres, é uma questão estruturada na sociedade que desumaniza os mais vulneráveis, tratando a pobreza como um fator de exclusão. Esse fenômeno é fortalecido pela falha do Estado em implementar políticas públicas eficazes e inclusivas, perpetuando a marginalização dos pobres. A lógica capitalista, que prioriza o consumo e a produtividade, marginaliza aqueles que não se encaixam nesse modelo, como os que vivem em situação de rua, ou os mais pobres em geral, desvalorizando suas vidas e dificultando seu acesso a direitos fundamentais, como saúde e educação.

A falta de uma rede de proteção social adequada não é apenas uma falha governamental, mas reflete a estrutura de uma sociedade que ignora a dignidade humana em favor da acumulação de riqueza. Para romper com esse ciclo de exclusão, é necessário um reposicionamento das políticas públicas, que devem promover a inclusão social de forma transformadora, não assistencialista. A educação é crucial nesse processo, pois pode ajudar a desconstruir estigmas, formando cidadãos mais críticos e conscientes, capazes de influenciar políticas públicas em favor da igualdade social.

O Estado deve reavaliar suas políticas para garantir que todos tenham uma cidadania plena e digna, com acesso a serviços básicos e oportunidades de emancipação. A mudança de mentalidade deve ser acompanhada de uma reavaliação das prioridades sociais, onde a consciência política e social seja o objetivo central. A responsabilidade pelo combate à aporofobia não é exclusiva dos educadores, mas sim de toda a sociedade, que deve se unir para garantir a efetividade dos direitos sociais e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M.S. Políticas públicas e a situação de rua: análise da remoção das barracas em São Paulo. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/03/sem-teto-em-sp-explosao-de-barracas->

MORAIS, A.P.; SOUSA, A.S.H.; AVELINO, B.B.T.; MONGHINE, I.D.; SANTOS, G.S. Aporofobia e exclusão social: desafio aos direitos sociais e o papel transformador da educação. **Revista Eletrônica Amplamente**, Natal/RN, v. 3, n. 4, p. 229-243, out./dez., 2024.



em- calçadas-desafia-gestao-atual.ghtml. Acesso em: 06 de nov de 2024

BAUMAN, Z. Vidas desperdiçadas: a exclusão e a modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004

BARATTA, A. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Traduzido por Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª edição, 2ª reimp., 2014.

BIANDARO, P. S. Entre a rua e os direitos: aporofobia, direitos humanos e o impacto da ADPF 976 nas vidas em situação de rua. 160 f. : il. Dissertação (mestrado em Direito) Universidade La Salle, Canoas, 2024. fa. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out., 1988. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 06 de nov de 2024

CERQUEIRA, A. Evolução do Processo Social População em Situação de Rua: um estudo sobre pobreza, necessidades humanas e mínimos sociais. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Faculdade de Serviço Social, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2011.

CORTINA, A. Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022

COSTA, J. S; JUNIOR, J.L. A violência e a exclusão social: uma análise da violência estrutural no Brasil. São Paulo: Editora ABC, 2017

FRANCO, B; LOLLO, J.C.. Aporofobia: você não conhece a palavra, mas conhece o sentimento. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2023.

LENZA, P. Direito Constitucional Esquematizado. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2012
NONATO, D; RAIOL, R.W.G. Invisíveis Sociais: a negação do direito à cidade à população em situação de rua. Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 81-101, jul./dez., 2016. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistaDireitoUrbanistico/article/view/1321>. Acesso em: 06 de Nov de 2024

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universaldeclaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 05 de nov de 2024
RESENDE, A. C. L; MACHADO, C. A. A. A fraternidade como antídoto contra a aporofobia. Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 42, n. 88, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2021.e74086>. Acesso em: 04 de nov de 2024.

Submissão: junho de 2024. Aceite: julho de 2024. Publicação: novembro de 2024.